

PODER EXECUTIVO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO
Departamento de Imprensa Oficial

contato@riodaconceicao.to.gov.br

(63)3691-1131

Av. Tocantins, CENTRO, 77303000, Rio da Conceição, TO

Sumário

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1
EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO	1

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR/GESTOR ESCOLAR

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, nos termos da Lei nº 399/2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor Escolar, que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar, sendo:

- 01 (uma) vaga para Diretor Escolar – Escola Municipal Professor Aurelino Rodrigues de Araújo;
 - 01 (uma) vaga para Diretor de Creche – Creche Municipal Tia Vitória.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado nas seguintes etapas, conforme art. 56-E da Lei nº 399/2022:

I – Inscrição e entrega do Plano de Trabalho;

II – Avaliação de Conhecimentos Específicos (Prova Escrita);

III – Avaliação Curricular (Títulos);

IV – Entrevista;

V – Eleição dos candidatos.

1.3 O Cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo II deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos obrigatórios para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor Escolar (Art. 56-B, Lei nº 399/2022):

I – Possuir Licenciatura em Pedagogia ou formação em outra Licenciatura Plena com Especialização em Gestão Escolar, devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;

II – Ter exercido a função de regência de classe ou suporte pedagógico na educação básica da **Rede Pública Municipal** por no mínimo 03 (três) anos e que estiverem em efetivo exercício há pelo menos 02 (dois) anos;

III – Cumprido o estágio probatório;

IV – Ter disponibilidade para dedicação exclusiva à função pretendida;

V – Não ocupar cargo e/ou estar cedido para outros órgãos públicos ou privados;

VI – Não ter sofrido pena administrativa no período de 03 (três) anos antes do processo seletivo;

VII – Não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

3. DA FUNÇÃO E DO MANDATO

3.1 O Gestor Escolar submeter-se-á ao regime integral e **dedicação exclusiva** ao serviço.

3.2 A ocupação do Cargo de Gestor/Diretor Escolar dar-se-á por um período de **03 (três) anos consecutivos**, podendo ser reconduzido consecutivamente, uma única vez por igual período, mediante novo processo de seleção.

3.3 O exercício do mandato poderá ser interrompido a qualquer tempo por renúncia do candidato eleito ou por circunstâncias que justifiquem a

exoneração. Havendo exoneração ou renúncia, assumirá a função o segundo classificado.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **27 a 31 de julho de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

4.2 No ato da matrícula/inscrição, é obrigatório apresentar um **Plano de Trabalho** a ser desenvolvido na vigência do mandato.

4.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e Plano de Trabalho (Anexo I);
- b) Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento/Nascimento, Reservista);
- c) Comprovante de Titulação (conforme item 2.1, I);
- d) Declaração de experiência de 3 anos na Rede Pública Municipal, fornecida pelo RH da SEMED;
- e) Certidão regular de que não sofreu punição nos últimos 3 anos;
- f) Autodeclaração de disponibilidade para dedicação exclusiva;
- g) Currículo e cópia dos títulos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O certame obedecerá à ordem:

- **1ª Etapa:** Inscrição e entrega do Plano de Trabalho;
- **2ª Etapa:** Prova Escrita (eliminatória e classificatória);
- **3ª Etapa:** Avaliação Curricular / Títulos (eliminatória e classificatória);
- **4ª Etapa:** Entrevista e defesa do Plano de Trabalho;
- **5ª Etapa:** Eleição dos candidatos.

5.2 - O modelo para elaboração do Plano de Gestão, bem como as instruções para seu preenchimento, consta no Anexo I desse Edital.

5.3 - A data prevista para realização de cada uma das sete fases se encontra no cronograma do processo seletivo, no anexo II.

5.4 - A pontuação da Prova Escrita, do Plano de Gestão, Entrevista e da Prova de Títulos será efetivada em nota de 0 (zero) a 10 (dez) cada.

5.5 - A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, discriminadas abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO | QUANTIDADE DE QUESTÕES

I- Gestão Educacional;

II-Princípios Metodológicos da Gestão Escolar;

III- Didática;

IV- Avaliação;

V- Tecnologia Educacional;

VI- Educação Inclusiva;

VII- Educação em Tempo Integral;

VIII- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

IX- Legislação do Ensino (Lei Federal n.º 9394/96 - LDBN);

X- Psicologia Educacional: Desenvolvimento Evolutivo e Aprendizagem.

5.6 - A prova escrita será realizada na Escola Municipal Professor Aurelino, na data e horário descrito no cronograma de datas (anexo II).

5.7 - Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações *latu sensu* e *stricto sensu*, **inerentes ao cargo da carreira do magistério**, aos quais terão a seguinte pontuação:

- a) Pós-Graduação (*latu sensu*) - 0,2 cada (máximo de duas)
- b) Mestrado - 0,3 (cada)
- c) Doutorado - 0,5 (cada)

6. DA ELEIÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR

6.1 O processo de eleição dos(as) candidatos(as) aprovados nas etapas anteriores ocorrerá nas Unidades Escolares.

6.2 Poderão participar como eleitores, com direito a um único voto (Art. 56-H, Lei nº 399/2022):

I – Todos os profissionais do Magistério e demais servidores da Rede Pública Municipal de Educação da Cidade de Rio da Conceição em efetivo exercício na unidade escolar;

II – O responsável pelo aluno matriculado na unidade escolar;

III – Os alunos matriculados na unidade escolar frequentes no 5º ano do Ensino Fundamental I em diante. 6.3 Para ser considerado eleito, o candidato (ainda que único) deverá obter, obrigatoriamente, **50% (cinquenta por cento) + 1 (um) dos votos válidos** (Art. 56-D, Lei nº 399/2022).

7. DOS RESULTADOS E POSSE

7.1 Os resultados finais serão divulgados no Diário Oficial do Município e portal da transparência.

7.2 O Gestor/Diretor das unidades de ensino escolares será empossado no cargo após o encerramento da etapa de eleição.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação e Procuradoria do Município.

Rio da Conceição/TO, 22 de junho de 2026.

ROMÁRIO LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho para a Escola:	
Nome do candidato(a):	
CPF:	
1. Introdução	
1.1 Experiências profissionais que justificam pleitear a função	
1.2 Motivação para ocupar a Função	
2. Objetivos/Resultados pretendidos para a Escola	
2.1	
2.2	
2.3	
2.4	
2.5	

3. Plano de Ação

Macroações	Ações	Prazos	Responsáveis
3.1	3.1.1		
	3.1.2		
	3.1.3		
	3.1.4		
3.2	3.2.1		
	3.2.2		
	3.2.3		
3.3	3.3.1		
	3.3.2		
3.4	3.4.1		
	3.4.2		
	3.4.3		
3.5	3.5.1		
	3.5.2		
	3.5.3		
4. Riscos e estratégias			
Riscos envolvidos		Estratégias de neutralização e mitigação	
4.1		•	
4.2		•	

4.3	•
4.4	•
5. Estratégias de comunicação, mobilização e engajamento	
Estratégias	Públicos-alvo
5.1	•
5.2	•
5.3	•
5.4	•
5.5	•

22/06/26 - Publicação do Edital
27 a 31/07 - Inscrição e entrega do Plano de Trabalho
05/08/26 - Publicação dos inscritos
17/08/26 (Manhã) - Prova Escrita
17/08/26 (Tarde) - Entrevista e Defesa do Plano de Trabalho
18/08/26 - Avaliação do Currículo (títulos)
20/08/26 - Eleição na Unidade Escolar (Votação da Comunidade)
21/08/26 - Resultado Final
24/08/26 - Posse dos Gestores Eleitos

Instruções para preenchimento do Plano de Trabalho:

O candidato deverá elaborar o seu Plano de Trabalho tendo em conta as características da escola para a qual será avaliado, considerando as instruções abaixo.

Abaixo seguem os campos do Plano de Trabalho com uma breve síntese do que se espera que os candidatos apresentem, a fim de facilitar sua compreensão:

1. Introdução: O candidato deve elaborar narrativa sobre suas experiências profissionais que justifiquem pleitear a função, bem como a sua motivação pessoal para ocupá-la.

2. Objetivos/Resultados pretendidos para a Escola: O candidato deve expor: o que espera como ganhos do trabalho da Direção da Escola? Quais problemas da Educação a sua gestão como diretor atuará para ajudar a resolver? Para tanto, o(a) candidato(a) deverá se pautar, entre outras informações, nas características da escola à qual está concorrendo. O(a) candidato(a) deverá abordar, com clareza, como a sua direção irá apoiar a SEMED no alcance da melhoria dos indicadores educacionais no município e na superação dos principais problemas e desafios afins à sua escola.

3. Planos de ação: O candidato deve listar as principais macroações que compõem o seu plano de trabalho. Essas macroações envolvem um conjunto de ações, e deve ser atribuída a cada uma delas um prazo e os sujeitos responsáveis por realizá-las. Embora não haja um número definitivo, espera-se que o(a) candidato(a) liste em torno de 5 a 7 macroações, sendo cada uma delas desdobradas em 3 ou 4 ações, com respectivos prazos e responsáveis.

4. Riscos e estratégias: Todo plano de trabalho envolve riscos. Nesse sentido, é fundamental identificá-los *a priori*, bem como elaborar estratégias de neutralização (evitar que o risco se torne realidade) e mitigação (o que fazer para minimizar os problemas, caso os riscos ocorram). Nesse tópico, o(a) candidato(a) deverá abordar, com clareza, os principais riscos associados ao seu plano de trabalho, bem como as respectivas estratégias de neutralização e mitigação.

5. Estratégias de comunicação, mobilização e engajamento: O sucesso de um plano de trabalho passa pela capacidade de convencimento, mobilização e engajamento de servidores e professores, entre outros atores estratégicos. Nesse sentido, espera-se que o(a) candidato(a) tenha clareza das estratégias a serem utilizadas e dos públicos-alvo a que se destinam. São exemplos de estratégias e ferramentas de comunicação: estruturação de grupos de discussão e/ou trabalho; criação e disponibilização de informações em portais na Internet e Intranet; realização de seminários e oficinas de trabalho; criação de câmaras técnicas, etc.

ANEXO II
CRONOGRAMA